



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 7.077, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROMOÇÃO NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito do Município de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 39 da Lei Complementar nº 59 de 8 de agosto de 2014, que estabelece critérios de promoção do Guarda Civil Municipal;

Considerando os autos do processo nº 1003013-55.2020.8.26.0077, que tramita no Juízo Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Birigui, o qual determinou a realização de processo seletivo pelo chefe do Poder Executivo Municipal para provimento dos Cargos de Guarda Civil Municipal de 1ª Classe no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de multa diária;

Considerando, ainda, as disposições contidas nas Leis Complementares nº 59/2014 e 94/2018;

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica autorizada a abertura de processo seletivo interno, através de instrumento editalício, com o objetivo de promoção dos Guardas Municipais à 1ª Classe, nos termos a serem definidos em Edital.

**ART. 2º.** O processo seletivo interno de que trata o presente Decreto será realizado por uma comissão organizadora, examinadora e julgadora, que poderá contar com a colaboração de bancas suplementares e/ou consultoria jurídica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Segurança Pública, integrada pelos seguintes servidores:

Presidente:	BEATRIZ AKEMI OKUMA	- CPF nº. 360.655.668-37
Membro :	ANTONIO CARLOS ANDRE JUNIO	- CPF nº. 283.456.348-93
Membro:	NATÁLIA VITORINO GALDEANO	- CPF nº. 356.810.798-80.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A comissão referida no *caput* deverá cumprir as determinações constantes do Edital de regência do processo de seleção.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

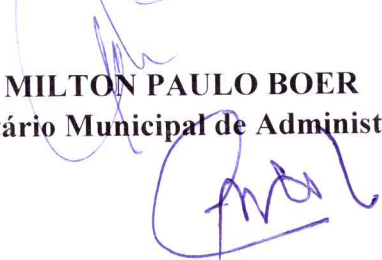
**ART. 3º.** O prazo de validade do presente processo seletivo interno será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial do Município.

**ART. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois.




**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**MILTON PAULO BOER**  
Secretário Municipal de Administração

**CELSO MASSANOBU TOMA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo